



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## AUTÓGRAFO Nº 129/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2014 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo.

**Art. 2º** - Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 111.813,77 (cento e onze mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) no imóvel identificado como Chácara nº 47-A/B, com área de 10.758,04 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e cinquenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), desmembrada da Chácara nº 47-A.2 da Gleba nº 01 da 1ª Parte da Colônia São Francisco, situada em Linha Mandarin, neste Município, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, cedido ao Município de Toledo conforme Contrato de Cessão de Uso firmado entre as partes em 31 de outubro de 2013.

Parágrafo único - Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo consistem na implantação sobre o imóvel nele referido da estrutura de um barracão pré-moldado com área de 800 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), que abrigará o centro comunitário da localidade de Linha Mandarin, neste Município, para o desenvolvimento e a realização de atividades e eventos de interesse público e social daquela comunidade e região.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 8.09.2014

  
Presidente

SUELI GUERRA  
Primeira Secretária